



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº 559/04

Corguinho-MS, 31 de maio de 2004

“Dá o nome de OTHON GUIMARÃES ao
Conjunto Habitacional Novo Habitar” e dá outras
providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1.º - O conjunto habitacional Novo Habitar passa a denominar -se “ OTHON GUIMARÃES”.

Artigo. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal